



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, abre oportunidade para o Projeto de Desenvolvimento e Teste de Novas Técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga, para Analista Ambiental Sênior (CBO 3522-05).

Organização e Informações:

Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE

Gerencia de Projetos / Núcleo de Concursos

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos – Recife/PE.

Telefone: (81) 3414.6060

E-mail: selecao@fadurpe.com.br

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 056/2024

A Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE diante do convênio celebrado com a Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, para execução do **Projeto de Desenvolvimento e Teste de Novas Técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga**, RESOLVE:

- I. Abrir Seleção Pública Simplificada de contratação de 06 (seis) celetista que atue como Analista Ambiental Sênior (CBO 3522-05).
- II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será para atender à situação de excepcional interesse público junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, e terá prazo de vigência correspondente a 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a contar da data de publicação do resultado final.
- III. Estabelecer que a contratação mencionada neste edital será válida por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo.
- IV. Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	ATIVIDADE	ÓRGÃO ORIGEM
Renato Garcia Rodrigues	Coordenador do Projeto	UNIVASF
Aretha Bezerra Tenório	Equipe Técnica	UNIVASF/FADURPE
Fábio Socolowski	Equipe Técnica	UNIVASF/FADURPE

- V. Estabelecer que é de responsabilidade da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
- VI. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- VII. Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO JOSÉ FREIRE
Secretário Executivo

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 056/2024

A Secretária Executiva da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (FADURPE), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para contratação de profissional para desenvolver ações vinculadas ao Projeto Projeto de Desenvolvimento e Teste de Novas Técnicas para Recuperação de Áreas Degradadas em Larga Escala na Caatinga.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado através de Análise Curricular, com regras próprias, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.2. Serão eliminadas as inscrições que não atendam as especificações referentes ao requisito previsto neste edital;
- 1.3. Será validada apenas a última inscrição;
- 1.4. Fica vetada a contratação de pessoas que possua grau de parentesco de até terceiro grau (parente em linhareta, colateral ou por afinidade) com contratados, funcionários, dirigentes ou conselheiros da Fundação Apolônio Salles e das instituições por ela apoiadas, em atendimento ao §2º do art. 3º da Lei nº 8.958/94.
- 1.5. Fica vedada a contratação de pessoas no mesmo projeto executado pela Fundação Apolônio Salles em períodos concomitantes, mesmo que em formas diferentes de contratação.
- 1.6. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico www.fadurpe.com.br.
- 1.7. Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer à vaga disponível para pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal 13.146/2015 e demais normas aplicáveis.
- 1.8. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.7. deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 1.9. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de oportunidades remanescentes.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A OPORTUNIDADE.

2.2.1. VAGA: ANALISTA AMBIENTAL SÊNIOR (CBO 3522-05).

2.2.2. ATRIBUIÇÕES: Desenvolver pesquisas científicas em ciências naturais e exatas tais como, computação e informática, meio ambiente, química, física e matemática, coletando, analisando e tratando dados físicos, químicos, biológicos, culturais e de fontes secundárias; Criar metodologias, técnicas, equipamentos e ferramentas para pesquisa com a realização de experimentos e a construção de modelos e teorias; Elaborar projetos e coordenar atividades de pesquisa, formar recursos humanos, disseminar conhecimentos científicos, em especial: coletar dados e informações técnicas das atividades desenvolvidas para a implantação e monitoramento do projeto; analisar os dados coletados para apresentação de resultados a Coordenação; tratar dados técnicos com técnicas quantitativas e qualitativas; coordenar em campo a implantação dos experimentos relacionados ao projeto; verificar dados geográficos e cartográficos para a implantação dos experimentos em campo; promover o cumprimento das exigências legais, técnicas e sociais determinadas pela Coordenação; analisar o projeto do ponto de vista legal, ambiental, social e técnico; submeter trabalhos científicos da sua área de atuação para publicação; organizar eventos na sua área de atuação; organizar coleções científicas; preparar informações sobre o projeto para divulgação em meios de comunicação; apoiar na orientação de bolsistas/estudantes vinculados ao projeto; participar de reuniões técnicas; fornecer orientações e suporte técnico dos dados coletados a Coordenação; promover educação ambiental visando a realização de cursos, palestras e oficinas de divulgação de

trabalho realizado no projeto, quando solicitado pela Coordenação; elaborar material de Didático/Divulgação do projeto; representar o Projeto em feiras, simpósios, congressos, e etc., levando material de divulgação dos trabalhos realizados; preencher fichas e sistemas cadastrais de dados coletados pelo projeto; implementar e gerenciar banco de dados coletados pelo projeto concernentes a sua área; preencher relatórios administrativos relativos às atividades do projeto; acompanhar e coordenar as equipes de campo na implantação e monitoramento dos experimentos implantados pelo projeto.

2.2.3. QUADRO GERAL:

DIPONIBILIDADE	REQUISITO	VAGAS			QUANTIDADE HORAS /PRODUTO	FORMA DE PAGAMENTO/ CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA**
		PCD	CG	TOT			
ANALISTA AMBIENTAL SÊNIOR (CBO 3522-05)	Graduação em Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola e Ambiental ou Florestal, Engenharia Agrônômica, Agronomia, Geografia, Geoprocessamento, Engenharia da Computação, Ecologia, Zootécnia, com experiência de, no mínimo, 12 (doze) meses na área.	1	5	6	44 (quarenta e quatro) horas semanais: Segunda a quinta-feira, das 8h às 18h, com intervalo de uma hora para almoço. Sexta-feira, das 8h às 17h, com intervalo de uma hora para almoço	CLT POR TEMPO INDETERMINADO	R\$ 7.600,00

*VAGAS: PCD = Pessoa com deficiência, CG = Concorrência geral e TOT = Total de vagas.

** Convenção Coletiva PE0000153/2023.

Auxílio Alimentação de R\$ 8,91 (oito reais e noventa e um centavos) por dia útil.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O formulário de inscrição estará disponível na internet através deste edital, no site www.fadurpe.com.br.
- 3.2. O Formulário de Inscrição deverá ser encaminhado junto à documentação relacionada neste item; eletronicamente, em caráter excepcional, no endereço eletrônico: selecao@fadurpe.com.br, até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto **SELEÇÃO/EDITAL 056/2024**. Para formalizar sua inscrição o interessado deverá **preencher completamente o Formulário de Inscrição (ANEXO II e II - A) e enviá-lo juntamente com os documentos relacionados abaixo, em formato PDF e em ARQUIVO ÚNICO:**
 - a) Comprovação de Escolaridade exigida para o trabalho que está concorrendo (requisito);
 - b) Comprovação de experiência exigida para o trabalho que está concorrendo (requisito);
 - c) Curriculum Vitae com documentação descrita para comprovação;
 - d) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - e) O(A) candidato(a) que for concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, deverá anexar no momento de sua inscrição, documento correspondente à sua solicitação, a saber: laudo médico legível (de até 12 meses do lançamento do edital), devidamente ratificado pelo médico perito de órgão credenciado, informando o CID e atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.
- 3.3. **Os documentos destinados à avaliação deverão ter as folhas numeradas sequencialmente com a rubrica do(a) candidato(a) no canto inferior esquerdo, descritas no ANEXO II - A.**
- 3.4. A documentação entregue é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo

Fundação Apolônio Salles o direito de excluir do processo àquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- 3.5. Concluído o processo de inscrição, o(a) candidato(a) receberá como Comprovante de Inscrição, emitido após a entrega dos documentos requeridos, e-mail de confirmação de recebimento com número de documentos recebidos.
- 3.6. O Comprovante de Inscrição (e-mail) deve ser mantido com o(a) candidato(a).
- 3.7. Os documentos digitalizados devem ser apresentados autenticados (em cartório ou por agente público com fé de ofício, desde que apresente carimbo, assinatura, matrícula e órgão ao qual está vinculado). Os documentos digitais devem ter assinatura digital e certificada e ou dispositivo de comprovação de documento eletrônico.
- 3.8. O(A) candidato(a) classificado(a)/convocado(a) que não apresentar a documentação conforme indicado no item específico e estará sujeito à eliminação, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) da(a) listagem, na ordem de classificação.
- 3.9. Os documentos apresentados digitalmente são única e exclusivamente para o processo de Análise Curricular, devendo o(a) candidato(a) convocado(a)/classificado(a) encaminhar as documentações para contratação, mesmo que repetidamente, conforme indicado no item 7.

4. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR

- 4.1. Seleção será realizada em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de Análise Curricular.
- 4.2. A Análise Curricular, para além do requisito, será processada por comissão designada pela Comissão Coordenadora da Seleção, que procederá à pontuação com base na documentação apresentada pelo(a) candidato(a) juntamente com o Currículo Vitae, comprovado no ato da inscrição), conforme critérios dispostos neste edital, de acordo com tabela abaixo:

QUADRO DE PONTOS				
AVALIAÇÃO CURRICULAR	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Avaliação Acadêmica	Curso de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, Biologia, Engenharia Ambiental, Geografia, Ecologia, com carga de 360h.	20	20	Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC.
Experiência Profissional	Experiência profissional na área comprovada além dos 6 (seis) meses exigidos como requisito na área de atuação para a qual concorre.	10 (dez) pontos a cada 12 (doze) meses.	80	Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício no cargo/função para a qual concorre. Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuando na atividade para a qual concorre. Contratos ou Comprovante de rendimentos ou recibos de pagamento referentes à prestação de serviços correlatos ao trabalho para a qual concorre, desde que anexado declaração que comprove período e atividade desenvolvida.

- 4.3. Na Análise Curricular será atribuída nota, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios especificados acima.**
- 4.4.** Para a atribuição de pontos a Comissão Coordenadora da Seleção considerará o total de experiências ou atividades relacionadas a mesma ao qual o(a) candidato(a) concorre desde que devidamente comprovadas, nos termos do item 4.2, não sendo, entretanto, acumulada a pontuação para experiências ou atividades concomitantes mesmo que semelhantes.
- 4.5.** Não será pontuado o estágio de qualquer natureza, a formação na condição de aprendiz, o exercício de monitoria ou as atividades de tutoria de alunos em qualquer nível na modalidade presencial ou à distância.
- 4.6.** A experiência profissional relacionada à função a que o(a) candidato(a) concorre deverá ser comprovada, conforme o caso:
- No caso de experiência profissional com registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, anexar cópia autenticada do referido documento, especificamente das folhas de identificação do empregado e de comprovação do vínculo empregatício declarado;
 - No caso de experiência profissional, através de Certidão/Declaração, na qual conste expressamente a Função com a descrição das atribuições e o respectivo período, conforme o caso, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, quer no serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição a qual está ou esteve vinculado, na qual conste em papel timbrado à assinatura, carimbo e função do responsável pela emissão do documento.
 - No caso de experiência profissional como autônomo, mediante Contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou Notas Fiscais de serviço, originais ou cópia autenticada em cartório, devendo constar expressamente o cargo/função/atividade desempenhada e o respectivo período.
 - No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o respectivo período;
 - No caso de experiência como cooperativada, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente a função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o respectivo período.
 - No caso de atuação comprovada, mediante Certidão/Declaração contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o respectivo período, quer no serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição a qual está ou esteve vinculado, na qual constem em papel timbrado a assinatura, o carimbo e o cargo do responsável pela emissão do documento.
- 4.7.** Na hipótese de não existir a Unidade de Recursos Humanos de que tratam as letras "b" e "f" do item anterior, a Certidão/Declaração deverá ser emitida por representante legal da Instituição.
- 4.8.** Qualquer informação falsa gera a eliminação do(a) candidato(a) do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.9.** Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da que promove este edital.
- 4.10.** Não serão pontuados títulos referentes aos requisitos de formação.
- 4.11.** A pontuação de títulos diferentes dos requisitos ocorrerá apenas contra apresentação de documentos comprobatórios de cumprimento das exigências de formação, conforme especificado no quadro do item 4.2. deste edital, desde que entregues no ato de apresentação e incluídos no rol da documentação apresentada para Análise Curricular para a comprovação de cursos, escolaridade, formação acadêmica ou títulos acadêmicos, o candidato(a) deverá apresentar os certificados emitidos por instituições legalmente reconhecidas;
- 4.12.** Para a comprovação de formação acadêmica ou títulos acadêmicos, o(a) candidato(a) deverá apresentar os certificados emitidos por instituições legalmente reconhecidas.

- 4.13. Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação.
- 4.14. Para doutorado, mestrado ou especialização concluído no exterior, somente será aceito o diploma serevalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.
- 4.15. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Pontos serão desconsiderados.
- 4.16. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 4.17. O resultado da Análise Curricular será divulgado no endereço eletrônico www.fadurpe.com.br.

5. RECURSOS

- 5.1. Poderão ser interpostos recursos quanto a todas as fases do processo, através do endereço eletrônico selecao@fadurpe.com.br, até às 23h59m do último dia de recurso, de acordo com cada etapa (**RECURSO/EDITAL 056/2024**), nas datas previstas no cronograma da seleção.
- 5.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante formulário próprio, disponível na página do processo, devidamente fundamentado e assinado, não sendo permitido anexar qualquer documento.
- 5.3. O recurso será dirigido à Presidente da Comissão Coordenadora da Seleção (Coordenadora).
- 5.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital, bem como os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(as) candidato(as).

6. CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

- 6.1. Os(As) candidatos(as) que optarem em concorrer à vaga reservada (pcd) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 6.2. Os(As) candidatos(as) que optarem em concorrer à vaga reservada (pcd) serão classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.3. Em caso de desistência de candidato(a) concorrente à vaga reservada (pcd) aprovado(a) em vaga específica, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) dessa mesma listagem, respeitada a ordem de classificação.
- 6.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) em número suficiente para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a concorrência geral, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 6.5. Será eliminado(a) do processo seletivo, em qualquer tempo, o(a) candidato(a) que se utilizar de expediente ilícito para inscrição; não possuir os requisitos exigidos para candidatura neste edital.
- 6.6. A relação nominal dos classificados(as) será emitida por ordem decrescente da inscrição/classificação;
- 6.7. Havendo empate na classificação final serão aplicados, sucessivamente, os critérios a de maior idade (dia/mês/ano). Fica assegurado aos(às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Serão contratados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as).
- 7.2. O(s) candidato(s) deve ser brasileiro nato ou naturalizado e estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função.
- 7.3. O(s) candidato(s) será contratado com base na CLT, por prazo indeterminado, atendendo às condições, a serem comprovadas no ato da convocação, junto a todos os documentos solicitados (ANEXO III).

- 7.4. O não pronunciamento do interessado quando convocado será interpretado como desistência da vaga, permitindo a FADURPE excluí-lo da seleção e convocar o próximo(a) candidato(a) da lista de aprovação.
- 7.5. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à FADURPE com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- 7.6. As contratações poderão ser rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do teor deste edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 8.2. A inscrição implicará aceitação das normas do presente processo de seleção contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 8.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco, válidos para Recife.
- 8.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, portando documentos necessários para a comprovação das exigências para a contratação ou para o exercício profissional, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo seletivo simplificado.
- 8.5. Não será fornecido ao(a) candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação.
- 8.6. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço, se classificado(a), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
- 8.7. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação ocorrerão por conta do candidato;
- 8.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento dos prazos, horário e local de apresentação da documentação para Análise Curricular.
- 8.9. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à efetivação do contrato/convênio, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Fundação Apolônio Salles. A existência de oportunidade obedecerá rigorosamente à ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
- 8.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção junto com a Fundação Apolônio Salles.

FERNANDO JOSÉ FREIRE
Secretário Executivo

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Inscrição/entrega da documentação referente à Análise Curricular.	22/10/2024 a 28/10/2024	E-mail: selecao@fadurpe.com.br , até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto SELEÇÃO/EDITAL 056/2024.
Divulgação da Relação Nominal dos (as) candidatos (as) com inscrição recebida.	29/10/2024	No sítio: www.fadurpe.com.br
Recurso quanto à divulgação da Relação Nominal das inscrições recebidas	30/10/2024 e 31/10/2024	E-mail: selecao@fadurpe.com.br , até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto RECURSO/EDITAL 056/2024.
Resultado Final da Relação Nominal das inscrições recebidas para Análise Curricular.	04/11/2024	No sítio: www.fadurpe.com.br
Resultado Preliminar da Análise Curricular.	06/11/2024	No sítio: www.fadurpe.com.br
Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise Curricular	07/11/2024 e 08/11/2024	E-mail: selecao@fadurpe.com.br , até às 23h59m do último dia de inscrição, com assunto RECURSO/EDITAL 056/2024.
Resultado Final da Análise Curricular	11/11/2024	No sítio: www.fadurpe.com.br
Encaminhamento da documentação para produção do contrato.	QUANDO CONVOCADO	Fadurpe, Setor DIGEP, localizada na Rua Monsenhor Silva, 45, Madalena. Horário de 09h às 12h e 13h às 15h. Ou, selecao@fadurpe.com.br .

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº. 056/2024

PROJETO: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E TESTE DE NOVAS TÉCNICAS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM LARGA ESCALA NA CAATINGA.

DISPONIBILIDADE: ANALISTA AMBIENTAL SÊNIOR (CBO 3522-05)

Vagas: () RESERVA – TIPO: PCD

() CONCORRÊNCIA GERAL

Nome Completo:

Sexo: () Feminino () Masculino

E-mail:

Telefone: ()

RG/ÓRGÃO/UF:

Estado Civil:

CPF:

Data de Nascimento: / /

Filiação
:(Mãe)
(Pai)

Pessoa de Deficiência: () não () sim
Qual? _____

Profissão:

Tempo de experiência na área:

Endereço:

Nº

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone Residencial:

Telefone Móvel:

Obs.: Ao me inscrever para este processo, declaro para todos os devidos fins que estou de acordo com as normas definidas por este edital e que entrego, nesta data, a documentação requerida para a Análise Curricular, conforme exigências. Declaro, ainda, que conheço o perfil estabelecido para as vagas dispostas no contexto deste edital, para atuação no projeto, cumprindo às exigências em termos de habilidades e as competências requeridas, passando a valer como esta inscrição como autodeclaração.

Candidato(a)

Data e Local

ANEXO II - A
PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº. 056/2024	
PROJETO: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E TESTE DE NOVAS TÉCNICAS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM LARGA ESCALA NA CAATINGA.	
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	FOLHAS
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
TOTAL DE FOLHAS RUBRICADAS	

Candidato(a)

Data e Local

ANEXO III
PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÃO
*Atestado de Saúde Ocupacional	
Ficha Cadastral Preenchida completamente preenchida e sem rasuras.	SETOR PESSOAL
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	ORIGINAL
Carta de Apresentação do último emprego	COPIA
Certidão Negativa da Justiça Estadual	ORIGINAL
Certidão Negativa da Justiça Federal	ORIGINAL
Duas fotos tamanho 3 X 4, iguais e recente	-
Cadastro de Pessoa Física (CPF).	COPIA
Cartão do PIS/PASEP	COPIA
Carteira de Identidade	COPIA
Título de Eleitor	COPIA
Certificado de Reservista	COPIA
Carteira de Motorista	COPIA
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento	COPIA
Curriculum Vitae e Certificado/Diploma do(s) Curso(s) relacionados	COPIA
Comprovante de residência (água, luz e/ou telefone – atual)	COPIA
Cartão Bancário para recebimento do salário	COPIA
Certidão de Nascimento de filho(s) menores de 14 anos*	COPIA
Cartão de Vacina de filho(s), menores de 7 anos	COPIA
Comprovante de Frequência Escolar de filho(s), de 7 a 14 anos (Declaração)**	COPIA

* Caso o Exame tenha sido realizado em rede não conveniada, favor enviar Recibo de Pagamento em nome da Fundação, para Ressarcimento.

** Mencionar se os filhos e/ou cônjuge serão dependentes para fins de Imposto de Renda (apresentar comprovante);